



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO



LEI Nº 920 de 11 de outubro de 2001.

**Dispõe sobre a mudança de nome de artéria
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A então denominada Avenida Tancredo Neves, localizada no trecho compreendido entre o giradouro até a praça existente em frente à Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, passa a denominar-se de **Avenida da Maçonaria**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PAULO AFONSO, 11 de outubro de 2001.


PAULO BARBOSA DE DEUS
Prefeito

